



CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 016 /2023

CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XEXÉU  
A EMPRESA OLINDA MATERIAIS  
HOSPITALARES LTDA, CNPJ N°  
27.029.310/0001-95, CONFORME O  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2022  
E PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2022.

O MUNICÍPIO DE XEXÉU, Estado de Pernambuco, por sua **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede nesta Cidade, Av. Mário Melo, 40, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 12.888.517/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **THIAGO GONÇALVES DE LIMA**, brasileiro, casado, Advogado, Portador do RG n° 6.803.552 SDS/PE, inscrito no CPF sob n° 055.499.794.03, residente na Rua da Alegria, 38, zona urbana deste município MF sob o n° 11.289.929/0001-07, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Senhor **JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS**, brasileiro, Portador do RG n° 5.291.809 SSP/PE, inscrito no CPF sob o n° 024.265.134-89, através da Portaria Municipal n° 123/2022 de 17 de março de 2022, residente e domiciliado, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Adel Pedroso, n° 64, Centro, CEP: 55.840-000, **LAGOA DO ITAENGA/PE**, inscrita no CNPJ sob n° **27.029.310/0001-95**, neste ato representada por **Mario Henrique de Lemos Rodrigues**, casado, empresário, Portador do CPF n° 888.207.774-87 e RG n° 4499303, residente na Avenida Governador Agamenon Magalhães, n° 4261, Apt 1202, Bairro Derby, CEP: 52.010-040, **RECIFE-PE**, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do **Processo Licitatório n° 051/2022 – Pregão Eletrônico n.º 031/2022**, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal n° 10.024/2019 e subsidiariamente à Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tem entre si ajustado o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Consiste no objeto do presente contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA 12 MESES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO XEXÉU-PE**, conforme Edital e anexos da Contratante e proposta da Contratada.

OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES  
HOSPITALARES  
LTDA-27029310000195  
195  
Assinado de forma digital por OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-27029310000195  
Dados: 2023.01.26 12:43:29 -03'00"





## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para a execução do objeto deste Contrato a preço fixo e sem reajuste é de **R\$ 17.745,81 (dezesete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos)**. Conforme lotes da tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qtd	Vlr Unitário	Total
1	<b>CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM ENCAIXE BORDEN 02 FUROS</b> Caneta de alta rotação com encaixe borden 02 furos, refrigeração por spray triplo, capa curta, recartilhada soft, rolamento de esferas, cabeça arredondada, saca broca convencional, esterilizável em autoclave até 135°C. Mínimo de 280.000 rpm máximo de 380.000rpm	Unid	3	209,90	629,70
2	<b>CHAVE MAGNÉTICA DO COMPRESSOR</b>	Unid	1	1.069,60	1.069,60
3	<b>FOTOPOLIMERIZADOR</b> fotopolimerizador de resinas odontológicas: com sistema optoeletrônica, compacto, sem fio, de fácil manuseio e com design ergonômico; deve possuir emissão de luz led fria e em comprimento preciso de ondas que garanta a polimerização segura de compósitos ativados pela canforquinona, sem riscos de aquecimento dental, lesões pulpares ou desconforto para o operador/paciente; deve possuir comprimento de onda entre 440nm - 460nm; com ajuste de tempo de exposição programável, até 60 segundos; com sistema eletrônico composto de fonte de alimentação.	Unid	2	329,00	658,00
4	<b>KIT SUGADOR BOMBA</b>	Unid	2	1.066,00	2.132,00
5	<b>TEE COBRE 3/8 COM PORCA E ANILHA</b>	Unid	2	35,99	71,98
6	<b>TEE COBRE 3/8 SEM PORCA E SEM ANILHA</b>	Unid	2	13,29	26,58
7	<b>TUBO (CANO) DE COBRE 3/8</b>	Mt	30	42,16	1.264,80
8	<b>ABAIXADOR DE LÍNGUA BRUENINGS, AÇO INOXIDÁVEL</b> Abaixadores de língua bruenings em aço inoxidável. Com registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Unid	4	23,43	93,72
13	<b>BANDEJA CLÍNICA 23X10X1 CM AÇO INOXIDÁVEL</b> Bandeja clínica 23x10x1 cm em aço inoxidável. Com Registro do Ministério da Saúde/ANVISA.	Unid	40	61,30	2.452,00
14	<b>BROQUEIRO METALICO EM AÇO INOXIDAVEL</b> Broqueiro metálico em aço inoxidável, com registro no ministério da saúde/anvisa	Unid	10	27,00	270,00
16	<b>CALCADOR PARA DENTISTA, EM AÇO INOXIDAVEL</b> Calcador para dentista, em aço inoxidável. Com registro no ministério da saúde/anvisa	Unid	20	10,30	206,00
18	<b>COLGATURAS INDIVIDUAL, INOXIDÁVEL</b> Colgaturas individual, inoxidável para revelação. Com registro no ministério da saúde/anvisa	Unid	20	5,60	112,00
21	<b>ELEVADOR (ALAVANCA) HEIDBRINK Nº 01</b>	Unid	2	36,90	73,80
22	<b>ELEVADOR (ALAVANCA) HEIDBRINK Nº 02</b>	Unid	2	34,59	69,18
23	<b>ELEVADOR (ALAVANCA) HEIDBRINK Nº 03</b>	Unid	2	54,45	108,90
30	<b>FORCEPS ODONTOLÓGICOS Nº 69, EM AÇO INOXIDÁVEL</b> Forceps odontológicos nº 69, em aço inoxidável. Com registro no ministério da saúde /anvisa.	Unid	10	74,85	748,50
37	<b>GRAMPOS Nº 212 PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, EM AÇO INOXIDÁVEL</b> Grampos nº 212 para isolamento absoluto, em aço inoxidável. Com registro no ministério da saúde/anvisa.	Unid	4	10,50	42,00
38	<b>KIT DE ALAVANCAS SELDIN COM 3 PEÇAS</b>	Kit	10	119,00	1.190,00

segundo solicitação, após atestadas pela autoridade competente, e de conformidade ao discriminado na proposta da contratada, conforme o cronograma acima estabelecido.





**CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 016 /2023**

**CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XEXÉU  
A EMPRESA OLINDA MATERIAIS  
HOSPITALARES LTDA, CNPJ N.º  
27.029.310/0001-95, CONFORME O  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 051/2022  
E PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2022.**

O **MUNICÍPIO DE XEXÉU**, Estado de Pernambuco, por sua **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede nesta Cidade, Av. Mário Melo, 40, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 12.888.517/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **THIAGO GONÇALVES DE LIMA**, brasileiro, casado, Advogado, Portador do RG n.º 6.803.552 SDS/PE, inscrito no CPF sob n.º 055.499.794.03, residente na Rua da Alegria, 38, zona urbana deste município MF sob o n.º 11.289.929/0001-07, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Senhor **JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS**, brasileiro, Portador do RG n.º 5.291.809 SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 024.265.134-89, através da Portaria Municipal n.º 123/2022 de 17 de março de 2022, residente e domiciliado, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Adel Pedroso, n.º 64, Centro, CEP: 55.840-000, **LAGOA DO ITAENGA/PE**, inscrita no CNPJ sob n.º **27.029.310/0001-95**, neste ato representada por **Mario Henrique de Lemos Rodrigues**, casado, empresário, Portador do CPF n.º 888.207.774-87 e RG n.º 4499303, residente na Avenida Governador Agamenon Magalhães, n.º 4261, Apt 1202, Bairro Derby, CEP: 52.010-040, **RECIFE-PE**, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do **Processo Licitatório n.º 051/2022 – Pregão Eletrônico n.º 031/2022**, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e subsidiariamente à Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tem entre si ajustado o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Consiste no objeto do presente contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA 12 MESES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO XEXÉU-PE**, conforme Edital e anexos da Contratante e proposta da Contratada.

OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA 27029310000195  
Assinado de forma digital por OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA:27029310000195  
Dados: 2023.01.26 12:43:29 -03'00'





## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para a execução do objeto deste Contrato a preço fixo e sem reajuste é de **R\$ 17.745,81 (dezesete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos)**. Conforme lotes da tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qtd	Vlr Unitário	Total
1	<b>CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM ENCAIXE BORDEN 02 FUROS</b> Caneta de alta rotação com encaixe borden 02 furos, refrigeração por spray triplo, capa curta, recartilhada soft, rolamento de esferas, cabeça arredondada, saca broca convencional, esterilizável em autoclave até 135°C. Mínimo de 280.000 rpm máximo de 380.000rpm	Unid	3	209,90	629,70
2	<b>CHAVE MAGNÉTICA DO COMPRESSOR</b>	Unid	1	1.069,60	1.069,60
3	<b>FOTOPOLIMERIZADOR</b> fotopolimerizador de resinas odontológicas: com sistema optoeletrônica, compacto, sem fio, de fácil manuseio e com design ergonômico; deve possuir emissão de luz led fria e em comprimento preciso de ondas que garanta a polimerização segura de compósitos ativados pela canforoquinona, sem riscos de aquecimento dental, lesões pulpares ou desconforto para o operador/paciente; deve possuir comprimento de onda entre 440nm - 460nm; com ajuste de tempo de exposição programável, até 60 segundos; com sistema eletrônico composto de fonte de alimentação.	Unid	2	329,00	658,00
4	<b>KIT SUGADOR BOMBA</b>	Unid	2	1.066,00	2.132,00
5	<b>TEE COBRE 3/8 COM PORCA E ANILHA</b>	Unid	2	35,99	71,98
6	<b>TEE COBRE 3/8 SEM PORCA E SEM ANILHA</b>	Unid	2	13,29	26,58
7	<b>TUBO (CANO) DE COBRE 3/8</b>	Mt	30	42,16	1.264,80
8	<b>ABAIXADOR DE LÍNGUA BRUENINGS, AÇO INOXIDÁVEL</b> Abaixadores de língua bruenings em aço inoxidável. Com registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Unid	4	23,43	93,72
13	<b>BANDEJA CLÍNICA 23X10X1 CM AÇO INOXIDÁVEL</b> Bandeja clínica 23x10x1 cm em aço inoxidável. Com Registro do Ministério da Saúde/ANVISA.	Unid	40	61,30	2.452,00
14	<b>BROQUEIRO METALICO EM AÇO INOXIDAVEL</b> Broqueiro metálico em aço inoxidável, com registro no ministério da saúde/anvisa	Unid	10	27,00	270,00
16	<b>CALCADOR PARA DENTISTA, EM AÇO INOXIDAVEL</b> Calçador para dentista, em aço inoxidável. Com registro no ministério da saúde/anvisa	Unid	20	10,30	206,00
18	<b>COLGATURAS INDIVIDUAL, INOXIDÁVEL</b> Colgaturas individual, inoxidável para revelação. Com registro no ministério da saúde/anvisa	Unid	20	5,60	112,00
21	<b>ELEVADOR (ALAVANCA) HEIDBRINK Nº 01</b>	Unid	2	36,90	73,80
22	<b>ELEVADOR (ALAVANCA) HEIDBRINK Nº 02</b>	Unid	2	34,59	69,18
23	<b>ELEVADOR (ALAVANCA) HEIDBRINK Nº 03</b>	Unid	2	54,45	108,90
30	<b>FORCEPS ODONTOLÓGICOS Nº 69, EM AÇO INOXIDÁVEL</b> Forceps odontológicos nº 69, em aço inoxidável. Com registro no ministério da saúde /anvisa.	Unid	10	74,85	748,50
37	<b>GRAMPOS Nº 212 PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, EM AÇO INOXIDÁVEL</b> Grampos nº 212 para isolamento absoluto, em aço inoxidável. Com registro no ministério da saúde/anvisa.	Unid	4	10,50	42,00
38	<b>KIT DE ALAVANCAS SELDIN COM 3 PEÇAS</b>	Kit	10	119,00	1.190,00





	Kit de alavancas seldin com 03 peças, nº 1r, nº1l e nº 2. Com registro no ministério da saúde/anvisa.				
40	<b>MOCHO ODONTOLÓGICO A GÁS, ALTURA REGULÁVEL</b> Mocho odontológico mocho odontológico a gás, altura regulável através de alavanca lateral, encosto com regulagem de inclinação e altura com trava, base com 5 rodízios duplos, suporte para os pés em aro cromado ou similar, altura regulável entre 50 e 70 cm, encosto com ajuste de altura, estofamento em poliuretano ou similar, revestimento em pvc lavável, sem costura, resistente a utilização diária e aos meios químicos de desinfecção. Espuma injetada com densidade mínima d28, de acordo com as normas abnt, da vigilância sanitária e registros no ministério da saúde, embalagem em caixas separadas com proteção e identificação externa. Garantia mínima de 01 ano.	Unid	3	509,90	1.529,70
44	<b>PINÇAS CLÍNICAS, EM AÇO INOXIDÁVEL</b> Pinças clínicas, em aço inoxidável. Com registro no ministério da saúde/anvisa.	Unid	30	16,60	498,00
45	<b>PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO</b> Placa de vidro para manipulação. Com registro no ministério da saúde/anvisa.	Unid	15	11,20	168,00
46	<b>PORTA AMÁLGAMA EM PLÁSTICO, TIPO TOFLEMIRE</b> Porta Amálgama em plástico, tipo toflemire, resistente esterilizável em produtos químicos. Com registro no ministério da saúde/anvisa.	Unid	10	12,85	128,50
47	<b>PORTA MATRIZ TIPO TOFLEMIRE</b> Porta matriz tipo toflemire. Com registro no ministério da saúde/anvisa.	Unid	25	30,45	761,25
48	<b>POSICIONADOR RADIOGRÁFICO PERIAPICAL, USO ADULTO</b> Posicionador radiográfico periapical, uso adulto. KIT com 4 peças, sendo: dois posicionadores laterais posteriores superior e inferior, um posicionador anterior e um para exames de bitewing, com mordedor em silicone e autoclaváveis.	Kit	5	62,90	314,50
49	<b>SERINGA CARPULE, EM AÇO INOXIDÁVEL</b> Seringa carpule, em aço inoxidável. Com registro no ministério da saúde/anvisa.	Unid	30	66,30	1.989,00
50	<b>SINDESMOTOMO, EM AÇO INOXIDÁVEL</b> Sindesmotomo em aço inoxidável. Com registro no ministério da saúde/anvisa.	Unid	35	10,50	367,50
51	<b>SONDA EXPLORADORA PARA EXAME CLÍNICO, EM AÇO INOXIDÁVEL</b> Sonda exploradora para exame clínico, em aço inoxidável. Com registro no ministério da saúde/anvisa.	Unid	30	8,42	252,60
52	<b>TESOURA IRIS, PONTA FINA, RETA, 12CM</b> Tesoura iris, ponta fina, reta, 12CM. Com registro no ministério da saúde/anvisa.	Unid	40	12,95	518,00

Valor Total: **R\$ 17.745,81** (dezesete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos)

Os pagamentos ocorrerão mediante a apresentação de Notas Fiscais/Faturas, emitidas em moeda corrente Nacional, correspondente aos itens fornecidos, segundo solicitação, após atestadas pela autoridade competente, e de conformidade ao discriminado na proposta da contratada, conforme o cronograma acima estabelecido.







### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10 301 1006 1052 0000; FICHA: 399 – NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

10 301 1009 1055 0000 – FICHA: 453 – NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** obriga-se a executar os fornecimentos/serviços, objeto deste Contrato, com a devida eficiência e presteza que o Poder Público requer, pelo prazo de até **12 (doze) meses**, que serão contados a partir da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos casos permitidos em lei.

### CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS/SERVIÇOS

Os fornecimentos/serviços deverão ser iniciados, imediatamente após a assinatura deste contrato, conforme ordem de fornecimento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

### CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente Contrato, no todo em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia da **CONTRATANTE**, mediante termo escrito.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos fornecimentos/serviços, objeto deste contrato, será feita por responsável de cada Secretaria competente, a ser indicado sob a exclusiva responsabilidade da **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Caso a **CONTRATADA** não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a **CONTRATANTE** reserva-se ao direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a **CONTRATADA** responderá pelos custos, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Cabendo igualmente, a aplicação do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

A **CONTRATADA** submete-se a aplicação de penalidades pela **CONTRATANTE** que deverão ser regularmente apuradas aplicando-se em casos concretos as seguintes sanções:





- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a **CONTRATADA** infringir qualquer das obrigações contratuais;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a **CONTRATADA** ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do **CONTRATANTE**, devendo reassumir a execução dos serviços no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação de multa, sem prejuízos de outras sanções contratuais;
- c) Conforme a gravidade da infração cometida pela **CONTRATADA**, observar-se-á o disposto no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- d) Suspensão de participar em licitações/contratos da **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão da administração direta ou indireta pelo prazo de até 02 (dois) anos;

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das obrigações constantes no Termo de Referência, incluem-se as seguintes:

- a) os fornecimentos/serviços serão realizados com rigorosa observância dos projetos e respectivos detalhes, bem como estrita obediência às prescrições e exigências da **CONTRATANTE**, conforme Edital e anexos e Proposta da Contratada.
- b) assegurar a execução do objeto deste contrato, garantindo proteção e conservação dos serviços executados, bem como, na forma da Lei;
- c) dar ciência à fiscalização indicada pela **CONTRATANTE** da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste contrato em partes ou em sua totalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além das obrigações constantes no Termo de Referência, incluem-se as seguintes:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** na forma estabelecida na cláusula segunda deste contrato;
- c) garantir à **CONTRATADA** o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste contrato serão fornecidos pela **CONTRATADA** e serão de primeira qualidade, cabendo à **CONTRATANTE**, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.





## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando desde logo a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

- a) na hipótese de procedimento falimentar da CONTRATADA, ou no caso de dissolução societária ou ainda por incapacidade técnica;
- b) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte da CONTRATADA ou desobediência da determinação da fiscalização;
- c) quando houver atraso dos serviços sem justificativa formalmente aceita pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima mencionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato está fundamentado na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014), aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas legais pertinentes, e as exigências estabelecidas neste Edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca da Água Preta, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar deste contrato. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor, a fim de que produzam seus efeitos legais.

Xexéu/PE, 26 de Janeiro de 2023.







PREFEITURA DO  
**Xexéu**  
MINHA CIDADE, MEU LUGAR!



CONTRATANTES:

  
**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU-PE**

  
**JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Portaria Municipal Nº 123/2022 – GP**

CONTRATADA:

**OLINDA MATERIAIS**  
**HOSPITALARES**  
**LTDA:27029310000195**  
**OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**

Assinado de forma digital por  
OLINDA MATERIAIS  
HOSPITALARES  
LTDA:27029310000195  
Dados: 2023.01.26 12:44:50 -03'00'

**CNPJ Nº 27.029.310/0001-95**

**Mario Henrique de Lemos Rodrigues**

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

